



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Processo de Recredenciamento de Docentes
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social - PPGPSDS

EDITAL Nº 40/2024

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Janaina Coser, e o Magnífico Reitor, professor doutor Fábio Dal Soto, nos uso das suas atribuições e considerando o disposto no Regulamento Geral dos Processos de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 55/2021, de 20 de outubro de 2021, tornam público o presente Edital Nº 40/2024, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 30/2024, de 27 de novembro de 2024, para o processo de recredenciamento de docentes permanentes e docentes colaboradores, que atuam no Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde (PPGAIS) e no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS), conforme as orientações a seguir estabelecidas.

1. Do Processo de Recredenciamento:

1.1. Todos os docentes enquadrados como permanentes ou colaboradores internos deverão submeter-se ao processo de recredenciamento que trata esse Edital.

1.2. Estarão isentos de candidatar-se ao processo de recredenciamento os docentes que estejam atuando nos PPG's há menos de 02 (dois) anos.

1.3. Docentes em licença da Instituição vinculados até 2024 como docentes permanentes ou colaboradores internos no PPGPSDS ou no PPGAIS, deverão se submeter ao recredenciamento quando retornarem do afastamento, por meio de processo normatizado em novo Edital, desde que haja vaga e interesse institucional.

2. Dos requisitos para Inscrição e Homologação:

2.1. Para o recredenciamento de docente permanente:

2.1.1. Ser professor do quadro docente permanente do PPGPSDS ou do PPGAIS.

2.1.2 Possuir projeto de pesquisa, com ou sem fomento, sob sua coordenação, implementado no quadriênio (2021-2024), que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado, no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2.1.3. Ter ministrado, no último ano, disciplina(s) nos cursos de graduação da Unicruz.

2.1.4. Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão | PRPGPE

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2606 | E-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

2.1.5. Ter orientação ou coorientação, concluída ou em andamento de discente em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no quadriênio 2021-2024 no PPG ao qual está vinculado como docente permanente.

2.2. Para o recredenciamento de docente colaborador interno:

2.2.1. Ser professor do quadro docente colaborador interno do PPGPSDS ou do PPGAIS.

2.2.2. Possuir, preferencialmente, projeto de pesquisa, com ou sem fomento, sob sua coordenação implementado no quadriênio (2021-2024) que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

2.2.3. Estar ministrando, preferencialmente, disciplinas nos cursos de graduação da Unicruz.

2.2.4. Apresentar, em sua produção científica, compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação.

2.2.5. Ter, preferencialmente, orientação ou coorientação, concluída ou em andamento de discente em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no quadriênio 2021-2024 no PPG ao qual está vinculado como docente colaborador interno.

3. Dos Prazos e Documentos para Inscrição:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 05 de dezembro de 2024, através do envio digital dos seguintes documentos:

3.1.1. Currículo *Lattes* atualizado.

3.1.2. Uma cópia da Declaração de Veracidade do Currículo *Lattes* (Apêndice A) devidamente preenchida e assinada.

3.1.3. Formulário de avaliação do IndProd, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado junto ao link de publicação do edital.

3.1.4. Documento(s) comprobatório(s) - emitido(s) pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, do(s) projeto(s) de pesquisa, com ou sem fomento, sob sua coordenação, implementado no quadriênio (2021-2024) que tenha vínculo com uma das linhas do Programa de Pós-Graduação e que esteja regularmente cadastrado no Gabinete de Projetos (GAP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

3.1.5. Documento(s) comprobatório(s) da(s) disciplina(s) ministrada(s) na graduação da Unicruz, no último ano.

3.2. Os candidatos deverão responsabilizar-se pela veracidade das informações constantes no Currículo *Lattes*, para as quais poderá ser solicitada a comprovação documental a qualquer tempo.

3.3. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição e o docente será automaticamente descredenciado do PPG.

4. Dos Critérios de Avaliação:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão | PRPGPE

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2606 | E-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

4.1. Análise da produção científica do docente candidato, referente ao período de 2021 a 2024¹, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação, de acordo com as normas descritas no Apêndice D deste Edital.

4.2. Para o cômputo do IndProd serão consideradas apenas as produções aderentes às linhas de pesquisa do PPG ao qual o docente está vinculado.

4.3. Para fins de credenciamento como docente permanente, o candidato deve apresentar índice de produção (IndProd) de, no mínimo, 2.3 (dois ponto três).

4.4. Para fins de credenciamento como docente colaborador interno, o candidato deve apresentar IndProd de, no mínimo, 1.6 (um ponto seis).

5. Do Processo de Avaliação:

5.1. A avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

5.2. A Comissão supracitada será constituída por 03 (três) professores doutores, sendo 01 (um) representante da Comissão Institucional de Pesquisa e Extensão (CINPEX), 01 (um) representante da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, e 01 (um) representante externo à Universidade.

6. Do Cronograma:

Descrição	Prazo
Publicação do Edital	29 de novembro de 2024
Inscrições dos candidatos	Até 05 de dezembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas	Até 09 de dezembro de 2024
Processo de avaliação	10 a 18 de dezembro de 2024
Divulgação dos resultados	A partir de 19 de dezembro de 2024

7. Da Divulgação dos Resultados:

7.1. O resultado final do credenciamento será publicado por ordem alfabética dos docentes credenciados na página da Universidade de Cruz Alta.

8. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:

8.1. A Universidade de Cruz Alta e os candidatos comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

8.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de

¹ Para docentes que gozaram de licença maternidade no período compreendido entre 2021 a 2024, será contabilizada, adicionalmente, a produção referente ao ano de 2020. Para tanto, o período de licença maternidade deve ser informado no campo "Observações" da Ficha de Inscrição – Apêndice C, para fins de conferência junto ao setor de Recursos Humanos da Universidade.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais; que

8.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

8.1.3. Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

9. Das Disposições Finais:

9.1. Os docentes que forem descredenciados e que possuírem orientação já aprovada no processo de qualificação, entrarão em processo de descredenciamento, salvaguardado o direito de completar a orientação.

9.2. Os docentes permanentes que não atingirem os requisitos para credenciamento passarão a categoria de docente colaborador, se houver disponibilidade de vagas, conforme número máximo de docentes estabelecido pela CAPES para esta categoria.

9.3. Nos casos de docentes colaboradores externos, a pertinência e permanência no PPG será avaliada pela PRPGPE, mediante justificativa apresentada pelo Colegiado do Programa, quanto a recondução ou necessidade de processo seletivo, devendo o Colegiado estar atento às proporções permitidas de acordo com documentos de área da Capes.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5. Os docentes inscritos nos processos de credenciamento cedem, sem ônus de qualquer natureza, seus direitos de voz e imagem para as mídias institucionais de divulgação dos PPGs, e ficam cientes da obrigatoriedade da participação voluntária em eventos institucionais correlatos, sempre que solicitado.

9.6. A alocação de carga horária na Pós-Graduação obedecerá aos critérios estabelecidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

9.7. O resultado deste Edital passa a vigorar a partir do semestre letivo 2025/01.

9.8. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

9.9. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão | PRPGPE

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2606 | E-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

9.10. Os casos omissos deste Edital serão avaliados no âmbito da Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa da Universidade de Cruz Alta, e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

9.11. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo telefone: (55) 3321-1606 ou através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 29 de novembro de 2024.

Prof. Dra. Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Fábio Dal Soto
Presidente do Conselho Universitário
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 29 de novembro de 2024.

=====

Sadi Herrmann
Secretário Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Processo de Recredenciamento de Docentes
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e
Desenvolvimento Social - PPGPSDS

EDITAL Nº 40/2024

Apêndice A
Declaração de veracidade do *Currículo Lattes*

Eu, _____, portador(a) do **CPF**
_____, venho por meio deste encaminhar a minha inscrição para
recredenciamento no _____ (no
me do Programa), como _____ (docente
permanente ou colaborador). Outrossim, declaro a **veracidade** das informações
constantes no meu Currículo Lattes.

Cruz Alta, __ de _____ de 2024.

Prof(a).



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Processo de Recredenciamento de Docentes
Programa de Pós-Graduação em Atenção Integral à Saúde - PPGAIS
Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS

EDITAL Nº 40/2024

Apêndice B
Análise da Produção Científica e Tecnológica

Para a análise da produção científica e tecnológica serão consideradas as produções referentes ao período de 2021 a 2024, incluindo os trabalhos publicados e/ou aceitos para publicação. Serão utilizados os seguintes critérios.

1) Índice de Produtividade referente a artigos científicos do Programa (IndProdArt)

$$\text{IndProdArt} = (1 \cdot A1 + 0,875 \cdot A2 + 0,75 \cdot A3 + 0,625 \cdot A4 + 0,5 \cdot B1 + 0,375 \cdot B2 + 0,25 \cdot B3 + 0,125 \cdot B4) / PQ$$

*PQ= Período quadrienal 2021 a 2024= 4,0 anos

Avaliará a produção intelectual em artigos científicos. Os pesos de cada produto utilizarão como base o Sistema Qualis Periódicos vigente referente à área de inserção do curso na CAPES (interdisciplinar). O cálculo será anual, com a realização da média para o período do quadriênio (PQ=4,0).

A pontuação obtida é o somatório dos pontos obtidos em todos os estratos (A1 até B4), entretanto, os pontos obtidos pelo somatório dos estratos B3 e B4, não podem ultrapassar 20% do total de pontos do ano. Assim, valores percentuais superiores a 20% serão glosados.

Não serão pontuadas as produções em periódicos não constantes no Qualis Periódicos vigente.

2) Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros (IndProdCap) e livros do Programa (IndProdLiv)

Todos os capítulos de livro publicados serão contabilizados como pertencentes ao estrato C4 (peso 0,4) - IndProdCap, enquanto às produções de livros serão considerados como o estrato L4 (peso 0,8) (IndProdLiv). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0). Cabe destacar que somente são contabilizados dois capítulos por obra.

3) Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos (IndProdTec)

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão | PRPGPE

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2606 | E-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Todos os produtos técnicos e tecnológicos serão contabilizados como pertencentes ao estrato T5 (peso 0,1). O cálculo será anual, com a realização da média para o quadriênio (PQ=4,0).

As produções técnicas consideradas no presente edital foram extraídas do documento do Grupo de Trabalho de Produção Técnica da CAPES do ano de 2019 (<http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-dav>).

Serão consideradas como produção técnica: a) Patentes (identificação e/ou depósito e/ou concessão); b) Marca, Desenho Industrial, Indicação Geográfica (outros Ativos de Propriedade Intelectual); c) Topografia de Circuitos Integrados; d) Registro de topografia no INPI; e) Tecnologia Social; f) Curso para Formação Profissional; g) Produto de Editoração; h) Material didático; i) Software/Aplicativo (Programa de computador); j) Evento Organizado Norma ou Marco regulatório; k) Relatório técnico conclusivo; l) Manual/Protocolo; m) Tradução; n) Acervo; o) Base de dados técnico-científica; p) Cultivar; q) Produto de Comunicação; r) Carta, mapa ou similar; s) Produtos/Processos em Sigilo; t) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; u) Empresa ou Organização Social Inovadora; v) Processo/Tecnologia e Produto / Material não patenteáveis; x) Produto bibliográfico (Artigo publicado em revista técnica, Artigo em jornal ou revista de divulgação, Resenha ou crítica artística, Texto em catálogo de exposição ou de programa de espetáculo).

4) Cálculo final do IndProd

Composto pelo somatório (proporcional ao quadriênio) dos índices de produção conforme segue:

$$\mathbf{IndProd = IndProdArt + IndProdLiv + IndProdCap + IndProdTec}$$

Legenda:

A1= Artigo com qualis A1

A2= Artigo com qualis A2

A3= Artigo com qualis A3

A4= Artigo com qualis A4

B1= Artigo com qualis B1

B2= Artigo com qualis B2

B3 = Artigo com qualis B3

B4 = Artigo com qualis B4

C4 = Capítulo de livro com classificação no estrato C4

L4 = Livro com classificação no estrato L4

T5= Produtos técnicos e tecnológicos com classificação no estrato T5

IndProd = índice de Produção

IndProdArt = Índice de Produtividade referente a artigos científicos

IndProdLiv = Índice de Produtividade referente a livros

IndProdCap = Índice de Produtividade referente aos capítulos de livros

IndProdTec = Índice de Produtividade referente aos produtos técnicos e tecnológicos

PQ= Período do Quadriênio (refere-se ao número de anos do período avaliado)